



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.916, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis – MT, a corrida do legislador, a ser realizada anualmente no dia 03 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Rondonópolis – MT, a Corrida do Legislador, a ser realizada anualmente no dia 03 de maio.

Art. 2º A Corrida do Legislador será organizada pela Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º A corrida ocorrerá na data do art. 1º ou no final de semana seguinte a essa data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador Adonias Fernandes e Junior Mendonça
P.L: 1840/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.917, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Paróquia São João Batista, CNPJ nº 03.843.307/0019-71, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Paróquia São João Batista, CNPJ nº 03.843.307/0019-71, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo de auxiliar financeiramente a Paróquia São João Batista na realização da FESTA DO EXCELSO PADRODEIRO SÃO JOÃO BATISTA

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO 11.540, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 386.246,20 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 386.246,20 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2302.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 150100000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10959	R\$	39.500,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10974	R\$	20.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150100000000 - Material de Consumo – 418	R\$	80.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 - 150000000000- Aquisição de Imóveis – 449	R\$	146.746,20
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150100000000 - Material de Consumo – 491	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	386.246,20

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 184	R\$	146.746,20
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 - Equipamentos e Material Permanente –	R\$	49.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

11078		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$	40.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.1024 Equipamentos e Material Permanente - Segurança Pública		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 494	R\$	9.999,99
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31.00.00 - 15010000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 11254	R\$	130.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 366	R\$	10.000,01
Total Geral	R\$	386.246,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.541, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Procuradoria-Geral do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 12.910, de 12 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da **Procuradoria-Geral do Município**, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARREIRA/PERFIL
1557768	Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
1559741	José Elson Valeriano	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
1559011	Juliana de Oliveira Almeida Real	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
58807	Luís Henrique Nucci Vacaro	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
1556545	Márcio Henrique de Brito Mazetti	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
111074	Rogério Luz Borges Leal	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
1556184	Suellen Ferreira de Almeida	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
1556553	Thiago Pereira Garavazzo	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
88005	Tânia Regina Nanes Alves	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico
1559029	Tiago Braga Gama	Analista instrumental – Perfil: Procurador Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.543, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Ebenézer”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Ebenézer”, que tem como referência parte da Matrícula nº 124.938, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Ebenézer” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.544, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Três Poderes”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como bairro “Jardim Três Poderes”, que tem como referência a Matrícula nº 81.959, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Três Poderes” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.783, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DA GLÓRIA FARIAS SOUZA, portadora do RG nº 10XXXX6-0 SESP/MT, CPF/MF nº 318.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Nível: 10, matrícula nº 130907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.788, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. ELISSANDRO DA CRUZ SILVA, servidor efetivo, portador do RG nº 9XXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 650.XXX.XXX-34, matrícula funcional nº 88390, Nível: 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico Instrumental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.807, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, para levantamentos, coordenação e encaminhamentos operacionais, abaixo relacionados:

Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas:
CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, MATRÍCULA: 175749.

Secretária e Representante da Secretaria Municipal de Educação:
IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA, MATRÍCULA: 109533.

Membro e Representante da Secretaria Municipal de Educação:
MONICA EUNICE WERNER, MATRÍCULA: 1555438.

Membro e Representante da Procuradoria Geral do Município:
TIAGO BRAGA GAMA, MATRÍCULA: 1559029.

Membro e Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis – SISPMUR:
JACILENE SANTOS SILVA, MATRÍCULA: 19197.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.809 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GENIALDA SOARES NOGUEIRA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da EMCEB Fazenda Carimã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.810 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO SOUZA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da CMEI Mãe Margarida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.816, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutive de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

CONSIDERANDO o Artigo 29, I, II da Lei nº 8.112/1990, que permite a recondução e o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Analista Instrumental – Fiscal de Posturas em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora FRANCISCA MENEZES DE FARIAS, matrícula n.º 1558623, nomeada através da Portaria nº 25.309, de 24 de janeiro de 2020, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **30/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.817, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANDREIA MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio em Saúde Bucal, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 32.611, de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.818, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

CONSIDERANDO o Artigo 29, I, II da Lei nº 8.112/1990, que permite a recondução e o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Analista Instrumental – Fiscal de Posturas em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora SIMONE GENEROSO FERREIRA, matrícula n.º 217140, nomeada através da Portaria nº 25.310, de 24 de janeiro de 2020, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003|2023 Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I DO EDITAL**, e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e cinco minutos na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º **30555|2022** para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Os pequenos produtores rurais que se interessarão enviaram os envelopes 01 e 02 contendo documentos de habilitação e proposta comercial respectivamente, são:

ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA – COAIT, AMA – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES E COAFAR – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS, bem como a presença da Senhora Nathania Silva Ferreira, portadora do RG nº XXXXXX086 SSP/MT Gerente do Departamento Divisão de Alimentação Escola e a Senhora Nathane Beatrys dos Santos Ramos, portadora do RG nº XXXXX625 SSP/MT – Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” apresentados pelas licitantes supracitadas.

Na sequência a comissão de licitação abre os envelopes de documentação e passa a analisá-los e após análise concluímos que os licitantes **ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA – COAIT, AMA – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES E COAFAR – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS**, os quais apresentaram a documentação conforme exigido no edital da chamada publica ficando, portanto, habilitados no processo em curso.

Diante do exposto, passamos a segunda fase, abrindo o envelope nº 02 “Proposta Comercial” da licitante, conforme o anexo I dessa ata.

A comissão de licitação declara credenciados desta chamada publica os licitantes: **ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA – COAIT, AMA – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES E COAFAR – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS** por atender a todos os requisitos exigidos no edital e por atender os preços orçado pela administração, que não havendo mais nada



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467

Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão.

Rondonópolis-MT, 14 de junho 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Nathania Silva Ferreira
Gerente do Departamento Divisão de
Alimentação Escola

Nathane Beatrys dos Santos Ramos
Nutricionista do Departamento de
Alimentação Escolar

**ASCOP – AGRICULTORES
FAMILIARES E COOPERATIVAS DO
BRASIL**

**COOPERATIVA DE
DESENVOLVIMENTO
AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH
LTDA – COAIT**

**AMA – ASSOCIAÇÃO DE
MULHERES AFRO DESCENDENTES**

**COAFAR – COOPERATIVA DE
AGRICULTURA FAMILIAR DE
RONDONÓPOLIS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 34/2023”

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DO ESF CIDADE DE DEUS, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RESERVA MUNICIPAL 05, BAIRRO CIDADE DE DEUS – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO N.º 351/2023DEA/SMS/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, **para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/05/ às **09h30 (horário de Brasília)**, endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	V. FRANCA NETO LTDA	145.528,00
2	V. FRANCA NETO LTDA	314.143,80
3	V. FRANCA NETO LTDA	67.918,80
4	V. FRANCA NETO LTDA	144.867,12
Total Licitado R\$		672.457,72

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Agente de contratação/Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 90/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemos de Anicésio**, e sua suplente **Rosimeire Santos de Lima** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemos de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, e sua suplente Rosimeire Santos de Lima Matrícula nº. 126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Coder – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	367/2022	Prestação de serviços de limpeza (poda de árvores, controle de ervas daninhas, plantio de grama e poda, capina, coleta, carga manual e bota fora) das unidades escolares em diversos locais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis/MT.	12/06/2023 a 11/08/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 12/06/2023.

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 93/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº.164216, CPF: 531.XXX.XXX-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
COPLAN – Consultoria e Planejamento EIRELI	201/2018	Fornecimento de Licença de Direito de uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, Incluindo a Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	06/06/2023 a 05/12/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 06/06/2023.

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Rosimeire Santos de Lima, Matrícula nº. 126470, CPF: 974.xxx.xxx-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco	212/2023	Locação de imóvel, localizado na rua Juriti, quadra nº 91, lotes nºs 07, 08 e 09, no bairro Parque Universitário, destinado ao funcionamento da escola municipal de ensino fundamental Firmício Alves Barreto, junto a Secretaria Municipal de Educação.	20/03/2023 a 19/03/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 54/2023, publicada no Diário nº 5.422 de 06 de abril de 2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 12/06/2023.

Rondonópolis/MT, 12 de junho
de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, e seu suplente **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº. 105430, CPF: 834.xxx.xxx-34, e seu suplente Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, CPF: 650.xxx.xxx-91, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

Contratados	Contratos	Objeto	Vigência
Roseane de Oliveira	402/2023	Prestação de Serviços referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento do “Projeto Capoeira, Judô e Jiu-Jitsu nas Escolas”, junto Secretaria Municipal de Educação. (Instrutores de Capoeira)	10/05/2023 a 09/05/2024
Vandenberg Souza Ferreira	403/2023		
Jesualdo de Barros Junior	404/2023		
Antonio Carlos Tavares de Souza	405/2023		
Breno Henrique Dias Campos	406/2023		
Wemerson de Jesus Oliveira	407/2023		
Gean Medeiros da Silva	408/2023		
Bruno Paredes Araujo	409/2023		
Maique Lopes dos Santos	410/2023		
Emerson Francisco da Silva	411/2023		
Maxoel Inocencio	473/2023		01/06/2023 a 31/05/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 74/2023, publicada no diário nº 5.456 de 29 de maio de 2023, e retroagindo seus efeitos a data de 10/05/2023.

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 450/2023

De acordo com Parecer proferido em 12/06/2023 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, o servidor **Weder Rogerio da Costa Vieira Dias**, matrícula nº 1558360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **06/06/2023**.

Rondonópolis, 12 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/06/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 462/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 12/06/2023. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/06/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 12/07/2023.

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Código: 464/2023

DIORONDON nº 5.453, de 24 de maio de 2023, página 20.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558609	Ailton Antonio de Lima	Gerente de Departamento de Redação - Gabinete Comunicação Social	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/05/2023. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 02/06/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 08/06/2023 ou após decisão do INSS.

LEIA-SE:

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558609	Ailton Antonio de Lima	Gerente de Departamento de Redação - Gabinete Comunicação Social	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/05/2023. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 02/06/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 08/06/2023 ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 465/2023

DIORONDON nº 5.465, de 12 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ

De acordo com Parecer proferido em 12/06/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Ailton Antonio de Lima**, matrícula nº 1558609, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **08/06/2023**.

LEIA- SE

De acordo com Parecer proferido em 12/06/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Ailton Antonio de Lima**, matrícula nº 1558609, lotado no Gabinete de Comunicação Social, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **08/06/2023**.

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 14/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
461/2023	142182	Laurimar Souza dos Santos	Gerente de Divisão de Projetos Culturais	05 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
461/2023	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	03 dias – a partir do dia 25/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				03 dias – a partir do dia 29/05/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				03 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
461/2023	1556296	Amelia Pires Rodrigues da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	1553629	Brianda Paiva da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	1555278	Celia da Conceicao Malta	Docente	03 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	20 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	1556934	Huadson Roger Moura Ferreira	Assessor de Engenharia e Arquitetura I	01 dia – no dia 12/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

461/2023	58700	Vera Lucia Sprocati Ribeiro	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	199508	Elizete de Jesus	Docente	02 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	110426	Jaci Benedita Souza Cruz Moreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	1561486	Maria da Gloria Almeida Nogueira	Docente	10 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 13/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
461/2023	169528	Nikelle Castro dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
461/2023	173070	Patrícia Feliz Lopes	Docente	01 dia – no dia 13/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
461/2023	1557888	Perla de Carvalho Santos	Assessor de Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	07 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
461/2023	144509	Solange Parizi Moreira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
461/2023	1557490	Jessika de Jesus Velasco	Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação	120 dias – a partir do dia 10/06/2023 – Licença Maternidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
461/2023	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 07/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
				02 dias – a partir do dia 09/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
461/2023	1553379	Ayrine Ferreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	15415	Evanir Goncalves de Franca	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	1559081	Luzineusa Maria de Moraes	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.
461/2023	1557830	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:463/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1557490	Jessika de Jesus Velasco	Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação	Receita	60 dias a partir de 06/10/2023 à 06/12/2023

Rondonópolis 14 de junho de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 0345, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 288/2022, firmado com a empresa: **PAPEL ARTE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidor **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-89 e matrícula nº 1557005, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata nº 288/2022, celebrado entre a empresa, **PAPEL ARTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.837.580/0001-80**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **30/11/2022 a 30/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de Junho de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 0346, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 252/2022, firmado com a empresa: COMERCIAL FORs e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidor **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-89 e matrícula nº 1557005, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata nº 252/2022, celebrado entre a empresa, **COMERCIAL FORs** inscrita no CNPJ sob o nº **019.013.650/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de Junho de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia um (01) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2471/2023	TERRENO SUJO	671495	ROBERTO V. D. S.	29 B	½	JD. BELO HORIZONTE
2074/2023	TERRENO SUJO	1047477	ROSANGELA L. D. S.	12	30	JD. BISPO PEDRO CAALDALIG A
2563/2023	TERRENO SUJO	465755	SILVESTRE D. S. C.	179	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
2610/2023	TERRENO SUJO	50830	SERGIO S. D. S.	6	16	JD. ESMERALDA
2475/2023	TERRENO SUJO	202991	VALDOMIRO F. D. L.	2	3 A	VILA ITAMARATY
2076/2023	TERRENO SUJO	1047647	VILMA F. D. S.	13	17	JD. BISPO PEDRO CASALDALIG A
2613/2023	TERRENO SUJO	51160	MORIO J. (ESPOLIO)	7	19	JD. ESMERALDA
2052/2023	TERRENO SUJO	1067982	MARCOS A. S.	2	19	LOT. RES. TRES AMERICAS
2072/2023	TERRENO SUJO	1047337	MARIA H. A. D. A. R.	12	16	JD. BISPO PEDRO CASALDALIG A
2599/2023	TERRENO SUJO	384232	NAZIH M. H.	77 B	3	JD. BELO HORIZONTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

2472/2023	TERRENO SUJO	394467	NAPOLEAO L. D. S.	6	4 A	VILA ITAMARATY
2086/2023	TERRENO SUJO	1068830	NEILAYNE F. D. S.	7	15	LOT. RES. TRES AMERICAS
2380/2023	TERRENO SUJO	762512	LIDIANE M.	11	11	JD. EUROPA
2021/2023	TERRENO SUJO	149918	LUZIA D. M. D.	51	3	VILA ADRIANA
1861/2023	TERRENO SUJO	501840	JOSE F. D. S.	6	14	PQ. SÃO JORGE
2075/2023	TERRENO SUJO	1047639	HELEN J. A. D. S.	13	16	JD. BISPO PEDRO CASALDALIG A
2388/2023	TERRENO SUJO	1208438	EURIDES G.	2	17	JD. DO PARQUE II
2023/2023	TERRENO SUJO	147583	DELIOMAR D. S. L.	37	15	VILA ADRIANA
1810/2023	TERRENO SUJO	236330	WEDER S. V.	5	1 A	VILA OPERARIA
1829/2023	TERRENO SUJO	314390	PAULO P. P.	7	20	PQ. RES. UNIVERSITA RIO
2293/2023	TERRENO SUJO	730106	PAULO S. D. S.	AREA	4	JD. MATO GROSSO
2121/2023	TERRENO SUJO	111929	PEDRO E. L.	10	12	VILA CARDOSO
2088/2023	TERRENO SUJO	1049259	ANTONIA F. D. R.	18	17	JD. BISPO PEDRO CASALDALIG A
1804/2023	TERRENO SUJO	143111	ALINE S. W.	9	20	VILA ADRIANA
2256/2023	TERRENO SUJO	1049607	SERGIO B.	19	17	JD. BISPO PEDRO CASALDALIG A
2291/2023	TERRENO SUJO	597600	REGINALDO D. S. S.	20	29	PQ. RES. NOVA ERA
1773/2023	TERRENO SUJO	755826	ROSIVAL C. A.	13	13 A	VILA ADRIANA
2356/2023	TERRENO SUJO	596019	SENEZIO B. D. S.	16	8	PQ. RES. NOVA ERA
2020/2023	TERRENO SUJO	639192	MASSALE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	2	4/6	VILA KAMAL JUMBLAT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

2349/2023	TERRENO SUJO	596582	MANOEL M.	17	29	PQ. RES. NOVA ERA
2350/2023	TERRENO SUJO	596574	MARCIANO C. D. O. N.	17028	28	PQ. RES. NOVA ERA
1739/2023	TERRENO SUJO	41114	MORISTITA RODRIGUES SOARES (ESPOLIO)	10	8	JD. AMERICA
2365/2023	TERRENO SUJO	598330	JOSE P. D. M.	24	3	PQ. RES. NOVA ERA
2329/2023	TERRENO SUJO	591777	JOSE V. L. T.	CH	18/20	PQ. RES. NOVA ERA
2116/2023	TERRENO SUJO	720186	LEANDRO M. F. (ESPOLIO)	17	13	VILA SÃO SEBASTIÃO – II
1761/2023	TERRENO SUJO	276421	ILDESON A. P.	47	5	PQ. RES. CIDADE ALTA
2285/2023	TERRENO SUJO	562491	IZAUDY G. S.	7	2 B	VILA SANTA MARIA
1750/2023	TERRENO SUJO	1067117	GERCINA S. D. S.	5 A	3	JD. OLIVEIRA
1764/2023	TERRENO SUJO	1060422	GENTIL S. D. A. J.	4	2 A	VILA KAMAL JUMBLAT
1822/2023	TERRENO SUJO	911755	ANTONIO F. D. O.	AREA	5	PQ. RES. UNIVERSITA RIO
1818/2023	TERRENO SUJO	46469	ANTONIO C. G.	10	12	CIDADE NATAL
2283/2023	TERRENO SUJO	81736	AGCON CONSTRUTORA LTDA	1	15	JD. RONDONIA
1877/2023	TERRENO SUJO	1166140	ESCOLASTICO R. N.	1	2	LOT. RECANTO DO PARQUE
1876/2023	TERRENO SUJO	1166131	ESCOLASTICO R. N.	1	1	LOT. RECANTO DO PARQUE
1860/2023	TERRENO SUJO	81736	AGCON CONSTRUTOTA LTDA	1	15	JD. RONDONIA
1771/2023	TERRENO SUJO	146153	ANTONIO V. D. L.	28	10	VILA ADRIANA
2222/2023	TERRENO SUJO	1223941	OSMAIR L. D. F.	20	21	RES. PQ. DAS LARANJEIRA S
2369/2023	TERRENO SUJO	598500	JOSE P. D. M.	24	20	PQ. RES. NOVA ERA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

2368/2023	TERRENO SUJO	598348	JOSE P. D. M.	24	4	PQ. RES. NOVA ERA
2367/2023	TERRENO SUJO	598356	JOSE P. D. M.	24	5	PQ. RES. NOVA ERA
2332/2023	TERRENO SUJO	591904	JOAO P. D. S.	CH	33	PQ. RES. NOVA ERA
2334/2023	TERRENO SUJO	591912	JOAO P. D. S.	CH	34	PQ. RES. NOVA ERA
1897/2023	TERRENO SUJO	532665	RAFAELLY M. D. A.	25	22	LOT. MARIA TEREZA
1792/2023	TERRENO SUJO	143448	ZAID A.	11	10	VILA ADRIANA
1791/2023	TERRENO SUJO	143456	ZAID A.	11	11	VILA ADRIANA
2552/2023	TERRENO SUJO	202967	JOSENI A. D. O.	1	10	VILA ITAMARATY
2548/2023	TERRENO SUJO	700851	JOSENI A. D. O.	1	11	VILA ITAMARATY
2404/2023	TERRENO SUJO	94331	JOAQUIM A. N.	7	3	LOT. MONTE LIBANO
2403/2023	TERRENO SUJO	94358	JOAQUIM A. N.	7	4	LOT. MONTE LIBANO
2402/2023	TERRENO SUJO	94366	JOAQUIM A. N.	7	5	LOT. MONTE LIBANO
2401/2023	TERRENO SUJO	94374	JOAQUIM A. N.	7	6	LOT. MONTE LIBANO
2400/2023	TERRENO SUJO	94382	JOAQUIM A. N.	7	7	LOT. MONTE LIBANO
2399/2023	TERRENO SUJO	94390	JOAQUIM A. N.	7	8	LOT. MONTE LIBANO
1816/2023	TERRENO SUJO	47171	IMOBILIARIA PRESIDENTE VARGAS LTDA	14	13	CIDADE ALTA
2025/2023	TERRENO SUJO	144436	WATERCIDES C. M.	16	9	VILA ADRIANA
2026/2023	TERRENO SUJO	144444	WATERCIDES C. M.	16	10	VILA ADRIANA
2409/2023	TERRENO SUJO	188697	PEDRO R. N. G.	21	8	JD. GUANABARA
2410/2023	TERRENO SUJO	188719	PEDRO R. N. G.	21	10	JD. GUANABARA
2600/2023	TERRENO SUJO	871508	NAZIH M. H.	77 B	7	JD. BELO HORIZONTE
2588/2023	TERRENO SUJO	871427	NAZIH M. H.	76 B	9	JD. BELO HORIZONTE
2582/2023	TERRENO SUJO	384003	NAZIH M. H.	76 A	14	JD. BELO HORIZONTE
2580/2023	TERRENO SUJO	383988	NAZIH M. H.	76 A	12	JD. BELO HORIZONTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

2569/2023	TERRENO SUJO	383864	NAZIH M. H.	76 A	1	JD. BELO HORIZONTE
2574/2023	TERRENO SUJO	383910	NAZIH M. H.	76 A	6	JD. BELO HORIZONTE
2570/2023	TERRENO SUJO	383872	NAZIH M. H.	76 A	2	JD. BELO HORIZONTE
2577/2023	TERRENO SUJO	383945	NAZIH M. H.	76 A	9	JD. BELO HORIZONTE
2575/2023	TERRENO SUJO	383929	NAZIH M. H.	76 A	7	JD. BELO HORIZONTE
2572/2023	TERRENO SUJO	383899	NAZIH M. H.	76 A	4	JD. BELO HORIZONTE
2571/2023	TERRENO SUJO	383880	NAZIH M. H.	76 A	3	JD. BELO HORIZONTE
2573/2023	TERRENO SUJO	383902	NAZIH M. H.	76 A	5	JD. BELO HORIZONTE
2576/2023	TERRENO SUJO	383937	NAZIH M. H.	76 A	8	JD. BELO HORIZONTE
2579/2023	TERRENO SUJO	383961	NAZIH M. H.	76 A	11	JD. BELO HORIZONTE
2578/2023	TERRENO SUJO	383953	NAZIH M. H.	76 A	10	JD. BELO HORIZONTE
2581/2023	TERRENO SUJO	383996	NAZIH M. H.	76 A	13	JD. BELO HORIZONTE
2477/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	203289	ONIDIA B. D. S.	4	5C	VILA ITAMARATY
2451/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	691453	JOAO R. D. O.	4	4	JD. SANTA LAURA
2053/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	1067680	FABIANA V. D. F.	1	13	LOT. RES. TRES AMERICAS
1801/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	239216	RENATO D. S. F. O.	19	12 A	VILA OPERARIA
530/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	462470	MARIA A. S. D. S.	165	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
2292/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	56944	JOSE P. D. S.	10	19	JD. MATO GROSSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

2359/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	595632	JHONATHAN C. S. D.	14	21	PQ. RES. NOVA ERA
1768/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	1034731	HUMBERTO L. S.	21	8/16	VILA ADRIANA
2355/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	595640	ANTONIO S. D. M.	14	22	PQ. RES. NOVA ERA
2457/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	105422	MANOEL R. V.	3	19	VILA MARIANA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE OBRAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados abaixo ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 18, 37 e artigo 128 da Lei 091/2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações dos dispostos legais quanto à **CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO E MURO NO IMÓVEL**, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da referida lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **10 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a construir a calçada no passeio fronteiro em toda sua extensão.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

DECORRIDO O PRAZO DO EDITAL, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia um (01) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
74/2023	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	WEBER B.	85 A	29	JD. BELO HORIZONTE
67/2023	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	MORIO J. (ESPOLIO)	7	19	JD. ESMERALDA
47/2023	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	JOSE C. M.	16 B	AREA	JD. RONDONIA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO
PÚBLICO**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia um (01) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2426/2023	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	123438	WALDETE R. R.	5	7	JD. GREEN VALLEY
2028/2023		143553	VHM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12	1	VILA ADRIANA
2452/2023		330728	PATRICIA R. T. D. M.	9	1	JD. SANTA LAURA
2454/2023		106070	MANOEL P. D. A.	6	14	VILA MARIANA
2478/2023		495867	MARTA L. S. D. S.	10	14 A/B	VILA ITAMARATY
2102/2023		646733	JEFERSON V. D. S.	11	10	JD. LIBERDADE
2015/2023		577200	JOSE L. P. B.	8	4	JD. SERRA DOURADA – I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

53/2023		...	EDIANE P. L.	14	14	JD. REIS
2060/2023		920525	DILEUSA R. L.	32	32	GRANVILLE – I
2473/2023		444855	CARLOS A. M. R.	3	6 A	VILA ITAMARATY
1790/2023		194042	VALDOMIRO A. P.	8	3 B	JD. PRIMAVERA
2361/2023		595616	SANDRO A. L.	14	19	PQ. RES. NOVA ERA
2354/2023		595780	MARTINEZ R. D. C.	14	36 A	PQ. RES. NOVA ERA
2322/2023		595225	LAZARO N. D. S.	13	4	PQ. RES. NOVA ERA
2123/2023		868795	GILCELIO D. O. G.	12	11	JD. REIS
1799/2023		912352	CARMINU V. D. B.	33	12 B	VILA OPERARIA
2360/2023		595624	CLESIA R. L. D. O.	14	20	PQ. RES. NOVA ERA
2295/2023		508810	AUDIELIO B. D. B.	35	1	PQ. SÃO JORGE
1820/2023		700851	JOSENI A. D. O.	1	11	VILA ITAMARATY
1819/2023		202967	JOSENI A. D. O.	1	10	VILA ITAMARATY
1765/2023		84271	ITRIO R.	18	7	JD. RONDONIA
1762/2023		84298	ITRIO R.	18	8	JD. RONDONIA
224/2023		1223941	OSMAIR L. D. F.	20	21	RES. PQ. DAS LARANJEIRAS
1898/2023		532665	RAFAELLY M. D. A.	25	22	LOT. MARIA TEREZA
1817/2023		47163	IMOBILIARIA PRESIDENTE VARGAS LTDA	14	12	CIDADE NATAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

2456/2023		105422	MANOEL R. V.	3	19	VILA MARIAN A
-----------	--	--------	--------------	---	----	---------------------

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 003/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**.

NOTIFICADO: LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.369.941/0001-62, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21, Lote 19B, Centro B, CEP 78.700-370 - Rondonópolis/MT, na pessoa de seu proprietário o **SR. BRUNO SANTANA LARANJEIRA**

1 - DOS FATOS:

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 325/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 02/06/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Rodrigo Naoto Yosida dos Santos, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão informando que a empresa contratada não executou filemente os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, vejamos:

“(…)A SEMMA enviou a autorização da poda simples e parecer técnico (ambos em anexo) no dia 30 de março de 2023, que foi enviado para a empresa Laranjeira Arquitetura e Engenharia LTDA para que fosse contratado uma equipe com experiência para executar os serviços, respeitando as leis ambientes e prática correta de poda simples, algo que não ocorreu. No dia 13 de abril foi feito a 1ª NOTIFICAÇÃO (em anexo), pois em visita in loco dia 10 de abril de 2023, foi constatado pela equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde que foi praticado a poda drástica na unidade arbórea (mangueira), situada dentro da propriedade pública da Prefeitura Municipal de Rondonópolis onde será construída o ESF Jardim Pindorama, vale ressaltar, que tanto a fiscalização como o Departamento de Engenharia e Arquitetura não compactua com essa prática. A prática da poda drástica infringe o Artigo 49 da Lei Federal, nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais): “Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia”. A poda drástica é aquela que remove mais que 30 % do volume da copa de uma árvore ou arbusto. Esta mudança brusca na condição da planta causa um desequilíbrio entre superfície da copa e a superfície de absorção de água e nutrientes (raízes finas). A contratada está ciente da importância da árvore para essa obra, que a pedido do excelentíssimo Prefeito José Carlos Araújo, a árvore não poderia ser extraída, portanto, foram elaborados projetos com as mudanças para que a árvore fosse mantida, tendo em vista que o projeto licitado escavaria muito próximo as raízes e isso impactaria na saúde da mesma. Foi alegado pela empresa contratada que a árvore estava com cupim em todas as galhas e troncos e teve a necessidade de fazer essa poda, cabe mencionar, que foi feita sem autorização da fiscalização, onde foi executada no sábado dia 08 de abril de 2023. Na visita in loco do dia 10 de abril, foi constatado que os troncos e galhas estavam saudáveis, com exceção de um tronco que estava infestado de cupim, mas que deveria ter sido tratado e feito a poda simples e em hipótese alguma



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467

Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

deveria ter feito a poda drástica, contudo, mostrou que o profissional contratado pela empresa, não tinha capacitação, onde desconhecia das leis ambientais e a prática da poda simples. Em visita na obra no dia 30 de maio de 2023, o Prefeito José Carlos Araújo constatou a situação da árvore e achou INADMISSÍVEL, no mesmo momento solicitou o distrato da empresa, pois, o único pedido dele seria manter as árvores e com saúde e a empresa não foi capaz de cumprir, cabe mencionar que a Secretária de Saúde Izalba Diva de Albuquerque também solicitou o distrato(...)"

Nesse íterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, mister se faz a rescisão unilateral do contrato em questão.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão destes fatos, tendo em vista o suposto dano ambiental, artigo 49 da Lei Federal, nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) não resta outra alternativa senão a instauração o presente processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como rescisão unilateral, em cumprimento à **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO:**

15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

15.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

15.3 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.(...)

Frisa-se que o contrato do certame prevê como atitude passível de aplicação de sanção administrativa, pela inexecução total ou parcial das condições assumidas pela Contratante. Senão Vejamos:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

II – Multa

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

15.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467

Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

15.3 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.(...)

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos bem como pagamento de multa.

Por fim, ressalta-se, que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido **o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

3 – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 03/2023/SMS/DEA (Portaria 003/2023/SMS/DEA – cópia anexa), bem como para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação¹, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, **com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.**

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Atenciosamente,

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

¹ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 1002 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KATIANE DE SOUZA PASSOS SILVA**, para exercer a Coordenadoria do CAPS AD.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 13 de junho de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2023, de 06 de junho de 2023.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA
LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº.
18.369.941/0001-62**

Contrato nº. 17/2023 – Processo Compra nº. 2620/2022

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 325/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 02/06/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Rodrigo Naoto Yosida dos Santos, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 17/2023 – Processo nº. 2620/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.369.941/0001-62, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21, Lote 19B, Centro B, CEP 78.700-370 - Rondonópolis/MT, na pessoa de seu proprietário o **SR. BRUNO SANTANA LARANJEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. xxx.831.571-XX, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21, Lote 19B, Centro B, CEP 78.700-370 - Rondonópolis/MT, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, em especial no que tange ao processo de poda de exemplares arbóreos, para construção do ESF Jardim Pindorama, constantes da Tomada de Preços nº. 88/2022 – Processo Administrativo nº. 2620/2022, o qual, segundo o ofício expedido pelo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467

Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

Sr. Fiscal, apresentou falhas no cumprimento de sua obrigação, causando prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 325/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 02/06/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Rodrigo Naoto Toshida dos Santos, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão, informando que a empresa contratada não executou de forma correta a poda de árvore, em desacordo com as leis ambientais vigentes, vejamos:

“(...)A SEMMA enviou a autorização da poda simples e parecer técnico (ambos em anexo) no dia 30 de março de 2023, que foi enviado para a empresa Laranjeira Arquitetura e Engenharia LTDA para que fosse contratado uma equipe com experiência para executar os serviços, respeitando as leis ambientais e prática correta de poda simples, algo que não ocorreu, No dia 13 de abril foi feito a 1ª NOTIFICAÇÃO (em anexo), pois em visita in loco dia 10 de abril de 2023, foi constatado pela equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde que foi praticado a poda drástica na unidade arbórea (mangueira), situada dentro da propriedade pública da Prefeitura Municipal de Rondonópolis onde será construída o ESF Jardim Pindorama, vale ressaltar, que tanto a fiscalização como o Departamento de Engenharia e Arquitetura não compactua com essa prática. A prática da poda drástica infringe o Artigo 49 da Lei Federal, nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais): “Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia”. A poda drástica é aquela que remove mais que 30 % do volume da copa de uma árvore ou arbusto. Esta mudança brusca na condição da planta causa um desequilíbrio entre superfície da copa e a superfície de absorção de água e nutrientes (raízes finas). A contratada está ciente da importância da árvore para essa obra, que a pedido do excelentíssimo Prefeito José Carlos Araújo, a árvore não poderia ser extraída, portanto, foram elaborados projetos com as mudanças para que a árvore fosse mantida, tendo em vista que o projeto licitado escavaria muito próximo as raízes e isso impactaria na saúde da mesma. Foi alegado pela empresa contratada que a árvore estava com cupim em todas as galhas e troncos e teve a necessidade de fazer essa poda, cabe mencionar, que foi feita sem autorização da fiscalização, onde foi executada no sábado dia 08 de abril de 2023. Na visita in loco do dia 10 de abril, foi constatado que os troncos e galhas estavam saudáveis, com exceção de um tronco que estava infestado de cupim, mas que deveria ter sido tratado e feito a poda simples e em hipótese alguma deveria ter feito a poda drástica, contudo, mostrou que o profissional contratado pela empresa, não tinha capacitação, onde desconhecia das leis ambientais e a prática da poda simples. Em visita na obra no dia 30 de maio de 2023, o Prefeito José Carlos Araújo constatou a situação da árvore e achou INADMISSÍVEL, no mesmo momento solicitou o distrato da empresa, pois, o único pedido dele seria manter as árvores e com saúde e a empresa não foi capaz de cumprir, cabe



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467

Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

mentonar que a Secretária de Saúde Izalba Diva de Albuquerque também solicitou o distrato.

(...)”

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 17/2023 e Processo nº. 2620/2022, quais sejam:

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

(...)

4.3 – DA CONTRATADA

(...)

4.12 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

(...)

4.20 – Responder, integralmente por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão d ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

(...)

4.29 – A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula Décima Terceira deste contrato”.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

II – Multa

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

15.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

15.3 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.
artigo 79 e acarraterá as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.(...)

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600-4;
- **Membro:** Agnaldo Lira de Freitas Júnior – matrícula 1558367-4.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 03/2023/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 06 de junho de 2023

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 051 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 288/2022, firmado com a empresa PAPEL ART LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 288/2022, celebrado entre a empresa PAPEL ART LTDA sob nº 14.837.580/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material expediente, didático e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 31/11/2022 a 31/11/2023.

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA FERREIRA SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 434/2023, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 434/2023, celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** sob nº 00.XXX.XXX/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Lotes/Códigos nº 13/363, 43/370, 43/371, 73/2414, 73/18195 e 73/12873, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/11/2023.

Art. 2º – Designar a servidora **LARISSA FERREIRA SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 436/2023, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 436/2023, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME** sob nº 29.XXX.XXX/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Lotes/Itens nº 13/233, 13/234, 15/265,94/331, 45/360, 46/364, 46/373, 46/374, 46/375, 46/402, 47/545, 26/550, 03/552, 52/565, 28/569, 62/581,47/584, 28/589, 28/590, 46/597, 29/600, 26/631, 20/634, 21/2363, 21/2365, 77/2370, 46/3339, 92/574 e 25/119949, para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/11/2023.

Art. 2º – Designar a servidora **LARISSA FERREIRA SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



CODER

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA II
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 010/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 14 DO MÊS DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS E RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 019 DE 18 DE MAIO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 04/07/2023 às 14h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 010/2023.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS
EQUIPE DE APOIO



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 012/2023**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 012/2023, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA**, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITE	EMPRESA VENCEDORA	Descrição do Objeto	UNID	QUAN T.	Valor Final Unitário	Valor Total Final do Item
1	J.N EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA CNPJ Nº 17.943.404/0001-11	Areia média, faixa granulométrica de 2 a 4 mm, constituída de fragmentos são, duráveis, livre de torrões e substâncias nocivas.	TON	22.60 0	R\$ 26,00	R\$ 587.600,00
VALOR TOTAL FINAL DO ITEN: R\$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).						

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 14 de junho de 2023.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



IMPRO

PORTARIA Nº 2.967 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2023 4 00092 253 0020141 02, aonde consta o assento do óbito do Sr. **LIOLINO SOARES**, falecido em: 05/05/2023.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo n.º 15.455-3/2000 – TCE/MT, Acórdão nº 779/2009 – TCE/MT.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 855/2023 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **ELZA DE ALBUQUERQUE SUARES**, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065409 01 55 1968 2 00004 074 0000262 94, portadora do RG nº 01XXXX3-5, SEJSP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-34, face ao óbito do ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. **LIOLINO SOARES**, portador do RG nº 20XXXX6-3 SSP/MT, CPF/MF nº 173.XXX.XXX-91.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 05/05/2023, data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA** do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE** cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO**”.

Onde se lê, no anexo:

“... ”

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	COD
1.	VEICULO TIPO MOTO, MOTOR OHC POTENCIA 160CC (MINIMO), MONOCILINDRICO, PARTIDA ELETRICA, COM EMBREAGEM, INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA LEI, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO (PLACA OFICIAL) E SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.	UN	15	0004333

LOTE 04 – VEÍCULO TIPO MOTO, ANO 2023, 160 CC

Motocicleta do tipo TRAIL ON-OFF/ROAD, motor OHC, cilindrada mínima de 160cc (MINIMO), monocilíndrico, partida elétrica, com embreagem, injeção eletrônica e demais acessórios exigidos na Lei, Licenciamento, emplacamento (placa oficial), e seguro obrigatório e etc.

Motor	OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar
Cilindrada	150 cc
Sistema de alimentação	Injeção eletrônica
Potência máxima	14,9 cv a 8.000 rpm
Torque máximo	1,40 kgf.m a 6.000 rpm
Transmissão	5 velocidades
Sistema de partida	Elétrico
Combustível	Gasolina/Etanol
Capacidade do tanque	Mínimo 12 litros



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

Cor

Disponibilizada para o SANEAR na cor Branca

Leia-se:

“ ...

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	COD
1.	VEICULO TIPO MOTO, MOTOR OHC POTENCIA 149CC (MINIMO), MONOCILINDRICO, PARTIDA ELETRICA, COM EMBREAGEM, INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA LEI, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO (PLACA OFICIAL) E SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.	UN	15	0004333

LOTE 04 – VEÍCULO TIPO MOTO, ANO 2023, 149 CC

Motocicleta do tipo **TRAIL ON-OFF/ROAD**, motor OHC, cilindrada mínima de 149 cc (MINIMO), monocilíndrico, partida elétrica, com embreagem, injeção eletrônica e demais acessórios exigidos na Lei, Licenciamento, emplacamento (placa oficial), e seguro obrigatório e etc.

Motor	OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar
Cilindrada	149 cc
Sistema de alimentação	Injeção eletrônica
Potência mínima	12,2 cv a 7.500 rpm
Torque mínimo	1,30 kgf.m a 6.000 rpm
Transmissão	5 velocidades
Sistema de partida	Elétrico
Combustível	Gasolina/Etanol
Capacidade do tanque	Mínimo 12 litros
Cor	Disponibilizada para o SANEAR na cor Branca

Rondonópolis – MT, 14 de junho de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Pregão Eletrônico Nº 20/2023

Homologado aos 14 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. nº e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
V. FRANCA NETO LTDA		16.542.173/0001-71
Endereço		Nº
AVENIDA PONTA PORA		774
Bairro	Cidade	CEP
JD. MATO GROSSO	RONDONÓPOLIS	78740378
Email		Telefone
venyfrancaaa@gmail.com		

LOTE: 1 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	119359 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	400,00	183,2200	73.288,00
	Detalhamento					
	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.					
1	119360 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	560,00	129,0000	72.240,00
	Detalhamento					
	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.					

LOTE: 2 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	119353 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	900,00	19,3100	17.379,00
	Detalhamento					
	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	119354 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO HATCH, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	2360,00	60,0000	141.600,00
4	119355 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	480,00	78,9600	37.900,80
18	119356 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO SEDAN, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	200,00	65,5700	13.114,00
7	119357 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	360,00	120,0000	43.200,00
5	119358 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO PICAPE PEQUENA, LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	600,00	75,0000	45.000,00
2	124295 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO SUV, COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARALAMAS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	220,00	72,5000	15.950,00

LOTE: 3 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	124303 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	168,00	220,0000	36.960,00
16	124306 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	120,00	257,9900	30.958,80

LOTE: 4 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	124296 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO SUV, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	66,00	118,0000	7.788,00
11	124297 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	144,00	140,0000	20.160,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.					
14	124298	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	108,00	203,3300	21.959,64
		Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.					
13	124299	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	708,00	86,6100	61.319,88
		Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO HATCH, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.					
17	124301	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	60,00	95,6600	5.739,60
		Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO SEDAN, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.					
12	124304	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	180,00	119,0000	21.420,00
		Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PICK UP, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS COMPONENTES INTERNOS DA CABINE (INCLUSIVE PORTA-MALAS E CARROCERIA) INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.					
15	124305	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	UNIDADE	PRESTAO DE SERVI	270,00	24,0000	6.480,00
		Detalhamento LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, POLIMENTO EM TODA LATARIA EXTERNA DO VEÍCULO, UTILIZANDO CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR (CHASSI, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RODAGEM) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICOS.					
TOTAL						672.457,72	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

V. FRANCA NETO LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.467
Rondonópolis, 14 de junho de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES
MÊS/ANO: JUNHO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
------------	------	--------	--------	----------------	------------------	-----------	--------------------	----------------------	-------------

464/23	30/05/2023	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME	EXECUTAR A OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO "MT ILUMINADO" JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 1.417.217,42 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023	
--------	------------	-----------------------------------	--	----------------------------	--	--	--	---	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	--------------------------	------------------	----------	-------	--------

1ºADITIVO DE VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP- ME	507/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.328.954,99	
--------------------	-------------------------------------	----------	------------------	--	------------------	--

1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHRIA LTDA	96/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS EXECUÇÃO		
--------------------------------------	-------------------------------------	---------	------------------	---	--	--

Rondonópolis-MT, 14 de Junho de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato